

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República; CONSIDERANDO o disposto no art. 120 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR O SERVIDOR ABAIXO INDICADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA, CNPJ Nº 05.105.168/0001-85, A PARTIR DO DIA 18 DE JULHO DE 2025, EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO VIGENTE:

I - FISCAL TITULAR: ANSELMO FARIAS DAMASCENO, CPF Nº 681.638.782-15.

ART. 2º COMPETE AO FISCAL A VERIFICAÇÃO DA CORRETA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, TANTO EM SEU ASPECTO QUANTITATIVO E QUANTO QUALITATIVO, BEM COMO O ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

ART. 3º FICA GARANTIDO AO FISCAL DO CONTRATO O AMPLO E IRRESTRITO ACESSO AOS AUTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO CONTRATO INDICADO NO ART. 1º DO PRESENTE INSTRUMENTO.

ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

ART. 6º AUTUE-SE NO PROCESSO ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO.

Limoeiro do Ajuru/PA, em 18 de Julho de 2025.

ALCIDES ABREU BARRA

Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA